

12 de setembro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.073

Página 54

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06985

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa: NUTRI SABOR RESTAURANTE E BUFFET LTDA - CNPJ 23.331.452/0001-51.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa consensual quanto a inclusão do item: "REFEIÇÕES SERVIDAS EXCLUSIVAMENTE DE PROTEÍNA ANIMAL", além de: reajuste do quilograma da refeição unitária e reajuste da taxa concessão onerosa, referente ao contrato 002/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA - DA VALOR DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSÃO. O referido contrato tem como objeto a concessão onerosa de uso de imóvel público para exploração de restaurante, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SAAS/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência 01/2023/SPP/SEAPS/SEPLAG, e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Fica alterado QUALITATIVAMENTE o contrato 002/2024/SEPLAG, com a inclusão do item: item 02 - "REFEIÇÕES SERVIDAS EXCLUSIVAMENTE DE PROTEÍNA ANIMAL", ao valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por KG. Alteração realizada de forma consensual, baseado no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/21, a partir da 10/09/2025. A alteração justifica-se pela identificação significativa de clientes que consomem exclusivamente proteína animal (carne bovina, suína, aves e peixes), o que desequilibra a estrutura de custos da refeição por quilo, uma vez que a proteínas possuem custo superior aos demais alimentos que compõem um prato de comida (comum), com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, (data acordada entre as partes).

QUANTO AOS REAJUSTES: Reajuste da refeição por kg: - Item 01 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, DO TIPO "SELF-SERVICE" QUE OFEREÇA O MENOR PREÇO POR QUILOGRAMA DA REFEIÇÃO UNITÁRIA, passar a ser de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos) por Kg, com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025 (data acordada entre as partes).

Reajuste da taxa de remuneração da concessão: O valor da refeição por kg passar a ser de R\$ 7.407,20 (sete mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos), com efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, (data acordada entre as partes).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Loeni Nunes Galvão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1734416

PORTARIA Nº 135/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 062/2025/SEPLAG, da empresa J R MACHADO IMP. E EXP., firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/15449.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/15449 e CONTRATO Nº 062/2025/ SEPLAG	J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ nº 53.553.859/0001-94.	R\$ 479.010,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ SEPLAG conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..	Buna Fabricia da Silva. Matrícula nº258119.	Mosley Mendes. Matrícula nº33790.	Rhafaél Lucas de Brito Correa. Matrícula nº290581.	09/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1734411



SEPLAGCAP20252935A